



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

**EMENDAS IMPOSITIVAS – RCL – ESTIMATIVA R\$ 342.255.300,50 (EXERCÍCIO 2025 PL 132/2024) – 0,3% DA RCL ANO ANTERIOR – ESTIMATIVA R\$ 1.026.765,90/15= R\$ 68.451,06, SENDO 50% SAÚDE = R\$ 34.225,53 CONFORME ARTIGO 139-A DA LEI ORGANICA MUNICIPAL**

## **PROJETO DE LEI Nº 132/2024 EMENDAS IMPOSITIVAS – ARTIGO 139-A DA LOM**

### **EMENDA IMPOSITIVA Nº 26 Autor: Vereador CLAYTON DIVINO BOCH**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

#### **ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: INSTITUTO BRUNO GEORGE**

|                |                                                  |
|----------------|--------------------------------------------------|
| 01             | Prefeitura Municipal de Mococa                   |
| 14             | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo        |
| 71             | Promoção Cultural                                |
|                | Instituto Bruno George                           |
| Crédito:       | Atividades - R\$ 2.852,00                        |
| JUSTIFICATIVA: | CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO BRUNO GEORGE |

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pela redução orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

|                  |                                  |
|------------------|----------------------------------|
| 01               | Prefeitura Municipal de Mococa   |
| 06.01            | Secretaria Municipal de Finanças |
| 06.01.00         | Operação Especial                |
| 28.846.0000.0005 | Emendas Impositivas              |
| Crédito Anulado: | R\$ 2.852,00                     |

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

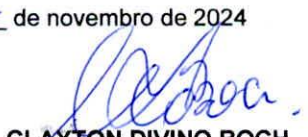
Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de novembro de 2024

**APROVADO**

Em 1ª Discussão por 15F

Sessão 09 / 12 / 2024

  
CLAYTON DIVINO BOCH

Vereador Autor

Guilherme de Souza Gomes  
-Presidente-

|                                |          |                                                                                       |
|--------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>- MOCOCA - |          |                                                                                       |
| PROTOCOLO                      |          |                                                                                       |
| NÚMERO                         | DATA     | RUBRICA                                                                               |
| 2771                           | 27/11/24 |  |